



Prefeitura Municipal de Areias 043

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



LEI Nº 1.012, DE 17 DE JULHO DE 2006.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL QUE DEFINE”

JOÃO BOSCO REZENDE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante certame público, um trator agrícola, sem implementos, da marca Valmet 785- 4 x 2- compact ano de fabricação 1995, Patrimônio nº. 000486 declarado inservível para os serviços municipais, conforme documento que faz parte integrante do presente.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Areias, 17 de julho de 2006.


JOÃO BOSCO REZENDE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado no prédio da Prefeitura, data supra.


MARIA ISMÊNIA D'ÁVILA SOUZA
Assessora Financeira